"PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA-ESTADO DE MINAS GERAIS"
RUA BARÃO DE PIUMHY - 121- CENTRO - F O R M I G A - MG
CEP: 37.290/000 C G C 16.784.720/0001- 25

LEI No: 2600 DE 13.MAIO. 1996

"CRIA CARGO NO ARTIGO TERCEIRO DA LEI No: 2.397/95 E ALTERA PERCENTURAL DE COMISSÃO DO CRGO, ARTIGO PRIMEIRO DO ANEXO I LETRA "B" LEI 2.209 DE 26.01.1994 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

" A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI":

ARTIGO PRIMEIRO: FICA CRIADO MAIS (05) CINCO CARGOS DE MEDICOS PLANTONISTAS, NO ARTIGO TERCEIRO DA LEI 2.397/95, QUE FARÃO PARTE DO ANEXO II,DA LEI 2.209/94.

ARTIGO SEGUNDO FICA ALTERADO O PERCENTUAL DE COMISSÃO DO CARGO,DO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, ARTIGO PRIMEIRO DO ANEXO I, LETRA "B" FUNÇÃO DE CONFIANÇA- DE DIREÇÃO- LEI 2.209/94, DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA (50%) CINQUENTA POR CENTO, **QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.**

ARTIGO TERCEIRO : AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA PRESENTE LEI,CORRERÃO A CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

ARTIGO QUARTO : ESTA LEI, ENTRA EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

GABINETE DO PREFEITO EM FORMIGA, 14.MAIO.1996

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO RIBEIRO
Secretário de Gabinete